



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.830/92 "

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de CR\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinado a construção de uma Escola de 1º Grau, com 12 salas de aula, no Distrito de Braço do Rio, neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08-	Educação e Cultura
0842-	Ensino Fundamental
0842188-	Ensino Regular
0842188109-	Construção de uma Escola de 1º Grau, no Distrito de Braço do Rio
4.0.0.0-	Despesas de Capital
4.1.0.0-	Investimentos
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$ 250.000.000,00

Artº 2º-Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

06-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08-	Educação e Cultura
0842-	Ensino Fundamental
0842188-	Ensino Regular
08421882-08-	Manutenção das Atividades educacionais subordinadas à Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO


Fls. 02

3.0.0.0-	Despesas Corrente
3.1.0.0-	Despesas de Custeio
3.1.3.0-	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00
08-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
80-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10-	Habitação e Urbanismo
1060-	Serviços de Utilidade Pública
1060021-	Administração Geral
10600212.12-	Manutenção das Atividades de limpeza pública, serviços de cemitérios, parques, jardins e demais serviços subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
4.0.0.0-	Despesas de Capital
4.1.0.0-	Investimentos
4.1.2.0-	Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 50.000.000,00
11-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
110-	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
08-	Educação e Cultura
0848-	Cultura
0848247-	Difusão Cultural
08482471-10-	Construção do Coreto da Praça Getúlio Vargas
4.0.0.0-	Despesas de Capital
4.1.0.0-	Investimentos
4.1.1.0-	Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000,00
	TOTAL:.....Cr\$ 250.000.000,00

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUM'RA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,

ra, Estado do Espírito Santo, aos 10 de agosto de 1992.


João Alves dos Santos
Prefeito Municipal



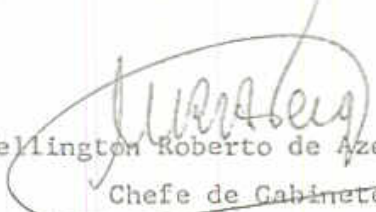
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.830/92.....03

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, aos 10/08/1992.


Wellington Roberto de Azevedo Veiga
Chefe de Gabinete